



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

REQUERIMENTO

Requer informações sobre as condições operacionais, frequência e infraestrutura da linha de ônibus T53 Expresso Éden e demais linhas que atendem a Zona Norte e o bairro do Éden, diante de reclamações de longas filas e atrasos no transporte público coletivo.

CONSIDERANDO o registro público e amplamente divulgado nas redes sociais do @jornalznorte em 23/10/2025, por meio de imagem e relato de munícipes, acerca da formação de longas filas de passageiros no ponto de ônibus do bairro Éden, em horário de pico (por volta das 6h30), aguardando o embarque na linha T53 Expresso Éden, sentido centro, evidenciando possível insuficiência na oferta de veículos e falhas na logística de transporte coletivo;



CONSIDERANDO que o transporte público é serviço essencial de competência municipal, nos termos do art. 30, inciso V, da Constituição Federal, e deve ser prestado de





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

forma contínua, eficiente, segura e adequada, conforme determina o art. 6º, §1º, da Lei Federal nº 8.987/1995 (Lei de Concessões e Permissões);

CONSIDERANDO que a recorrência de filas e atrasos, especialmente em horários de grande demanda, indica possível descumprimento de parâmetros contratuais de frequência e pontualidade estabelecidos junto à URBES – Trânsito e Transportes, conforme previsto nos contratos de concessão do transporte coletivo urbano;

CONSIDERANDO que o acúmulo de passageiros em áreas sem infraestrutura adequada de abrigo, iluminação e segurança representa risco à integridade física dos usuários e fere o princípio da dignidade da pessoa humana, fundamento do art. 1º, inciso III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a mobilidade urbana eficiente é fator determinante para a produtividade econômica, o acesso ao trabalho e a qualidade de vida, e que a gestão pública deve adotar medidas preventivas, tecnológicas e de planejamento de frota baseadas em dados de fluxo e demanda real;

CONSIDERANDO ainda o papel fiscalizador do Poder Legislativo Municipal, em especial no acompanhamento da execução contratual e da adequada aplicação dos recursos públicos destinados ao transporte coletivo;

Diante do exposto, queiro à Mesa, que seja oficiado o Executivo Municipal a responder o que segue:

1. A Prefeitura Municipal e a URBES – Trânsito e Transportes informem quantos veículos atualmente atendem a linha T53 Expresso Éden e qual a frequência média entre as partidas em horários de pico (manhã e fim de tarde).
2. Se houve redução de frota, itinerário ou horários desde janeiro de 2024, indicando as justificativas e as decisões administrativas correspondentes.
3. Se há registro de reclamações formais sobre superlotação ou atrasos envolvendo a linha T53 e outras linhas que atendem o Éden, e quais providências foram adotadas.
4. Se existem estudos ou relatórios recentes de demanda de passageiros na região do Éden e Zona Norte, e se há previsão de aumento de frota ou reestruturação das linhas.
5. Quais melhorias estão previstas para os pontos de ônibus da região, especialmente quanto à cobertura, iluminação, segurança e acessibilidade.
6. Se há sistema de monitoramento eletrônico e acompanhamento em tempo real do cumprimento de horários por parte das concessionárias, e como essas informações são fiscalizadas pela URBES.
7. Se o Executivo Municipal pretende adotar medidas corretivas imediatas para reduzir o tempo de espera e melhorar o conforto dos usuários da linha T53.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

8. A URBES possui indicadores de desempenho (KPIs) atualizados para medir pontualidade, frequência, taxa de ocupação e qualidade do atendimento das linhas da Zona Norte e do Éden? Caso positivo, encaminhar relatório técnico dos últimos 12 meses.
9. Qual o valor total repassado mensalmente à concessionária responsável pela linha T53 nos últimos 12 meses, discriminando subsídios, compensações tarifárias ou aditivos contratuais?
10. Existe previsão de inclusão da linha T53 e demais linhas da região do Éden no novo plano de mobilidade urbana ou em projetos de reestruturação de rede (como redistribuição de frotas, corredores exclusivos ou integração inteligente)?
11. Houve fiscalização in loco pela URBES nos pontos de embarque do Éden para verificar a situação das filas, o cumprimento dos horários e a adequação da frota? Em caso positivo, encaminhar cópias dos relatórios e registros fotográficos.
12. Há estudos ou contratos vigentes prevendo a ampliação de linhas expressas, microônibus ou linhas alimentadoras na região do Éden, de modo a reduzir a concentração de demanda na T53?
13. Qual o índice de absenteísmo, atrasos ou quebras de veículos registrados pela concessionária da linha T53 no último semestre, e quais as penalidades aplicadas, se houver?
14. Quais ações de curto prazo o Executivo e a URBES pretendem adotar para garantir transporte digno, eficiente e pontual aos trabalhadores da Zona Norte e do Éden, enquanto medidas estruturais não são implementadas?

Atenciosamente,

S/S., 24 de outubro de 2025.

ÍTALO MOREIRA

VEREADOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310035003300300036003A005000

Assinado eletronicamente por **Ítalo Gabriel Moreira** em **24/10/2025 11:19**

Checksum: **AAC1C6482A1687C5539DFF52ECFE9DBF3681A4629467D8123D4ACEFCFAE11A76**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310035003300300036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.